RÁPIDO SUMARÉ

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUIS CARLOS DOMICIANO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BOA VISTA – SP.

Ofício nº 52/2022

OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº 54/2022

Ref.: Resposta ao Ofício nº 52/2022 solicita horário de circular no período noturno para alunos no Instituto Federal.

RÁPIDO SUMARÉ LTDA., ("Concessionária" ou "Oficiada") pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Franz Voegeli, nº 720, sala 33, Parque Continental, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06020-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.260.371/0001-46, vem, respeitosamente, com fundamento Art. 5º, XXXIV, "a", da Constituição Federal[1], informar o quanto segue.

1. Trata-se de Ofício encaminhado pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, solicitando que seja disponibilizado horário de circular no período noturno para os alunos do Instituto Federal.

2. Em resposta ao requerimento, a Concessionária informa que desde do dia 22/02/2022 data em que tomou conhecimento do retorno as aulas presenciais no Instituto Federal o mesmo passou a ser atendido pela linha 04.1 Primeiro de Maio, informa ainda que no período noturno é atendido pelos seguintes horários: 18h30min, 20h10min, 22h10min, 22h40min e 23h30min.

3. Sendo o que nos cumpria informar, a Oficiada se coloca à total disposição da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para esclarecer quaisquer dúvidas.

São João da Boa Vista, 30 de março de 2022.

A Disposição dos Vereadores
Presidente

RÁPIDO SUMARÉ LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
04 / 04 / 2022
Funcionário

[1] XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;